



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3442, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

**Altera a Lei 2.980 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, no importe ao número de recepcionista do Poder Legislativo, que passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| CARGO         | NÍVEL | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO                     |
|---------------|-------|-------------|-----------------------------|
| (...)         | (...) | (...)       | (...)                       |
| Recepcionista | III   | 03          | Departamento Administrativo |
| (...)         | (...) | (...)       | (...)                       |

**Art. 2º** - Fica acrescentado ao Anexo II da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, no importe ao cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega, que passa a ter a seguinte redação.

### ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| CARGO                                  | NÍVEL | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO                     |
|--|-------|-------------|-----------------------------|
| (...)                                  | (...) | (...)       | (...)                       |
| Agente de Serviços Externos de Entrega | V     | 01          | Departamento Administrativo |
| (...)                                  | (...) | (...)       | (...)                       |

**Parágrafo Único:** O servidor ocupante do cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega, deverá ter CNH categoria "A".

**Art. 3º** - Fica acrescentado ao Anexo IV da Lei 2.980, de 30 de dezembro de 2010, o seguinte dispositivo legal que dispõe o cargo de Agente de Serviços Externos de Entrega:

| CARGO                                  | ESCOLARIDADE           | PROVIMENTO                          |
|--|------------------------|-------------------------------------|
| (...)                                  | (...)                  | (...)                               |
| Agente de Serviços Externos de Entrega | Fundamental Incompleto | Recrutamento Amplo – Livre Nomeação |
| (...)                                  | (...)                  | (...)                               |



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4º** - Os demais dispositivos legais ficam inalterados, revogando apenas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - As despesas desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos de fato e de direito, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**